



RESOLUÇÃO Nº 315, DE 12 DE MARÇO DE 1.986

Altera o Regimento Interno, para uniformizar o trâmite dos projetos de concessão de títulos honoríficos.

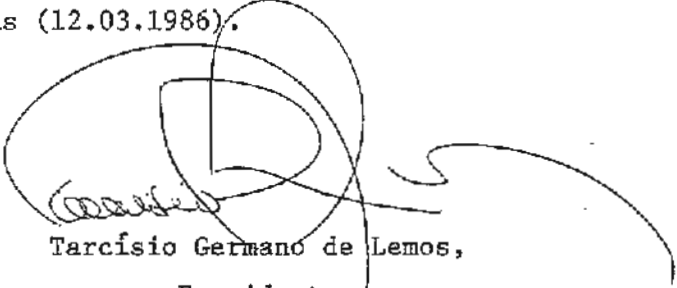
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 11 de março de 1986, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 240 da Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

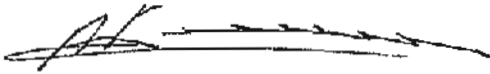
"Art. 240. A concessão de títulos de "Cidadão Jundiaense", "Cidadão Benemérito" e de todos os outros títulos, honrarias e homenagens far-se-á segundo o procedimento estabelecido neste capítulo".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de março de mil novecentos e oitenta e seis (12.03.1986).


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de março de mil novecentos e oitenta e seis (12.03.1986).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.